

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR
(Lei 446/08, Portaria 33/09)

Vereador: Maurício Moreira - Paquinha

Mês: Julho

Ano: 2010

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	RÁDIO ACAIACA LTDA	17.270.968/0002-11	Divulgação de atividades parlamentares	NF 018429	600.00
30	CARDOSO E PERUCHI ADVOGADOS	813.421.286-72	Assessoria Jurídica	NF 000059	600.00
31	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	19.146.752/0001-93	Relatório mensal uso de telefonia do gabinete da CMOP.	Telefonia gabinete da CMOP	47.98
31	ALEXANDRE MARCOS PEREIRA	261.718.996-15	Assessoria Parlamentar	RPA 16	350.00
31	NARTE GRÁFICA E PAPELARIA	04.246.911/0001-54	Impressos gráficos	NF 000720	340.00
31	Edna Toledo	079.158.316-31	Assessoria Parlamentar	RPA 13	1850.00
31	Carolina Steffhany Guimarães de Assis	100.861.426-23	Assessoria Parlamentar	RPA 17	2215.00
31	Lucilene Rosa Cota da Silva	068.651.976-07	Assessoria Parlamentar	RPA 15	2000.00
TOTAL:					8002.98
SALDO:					-2.98

Verba indenizatória Julho/2010

RS 8000,00

Total/notas:

- RS 8002,98

Saldo

RS -2,98

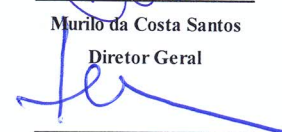
Parecer:

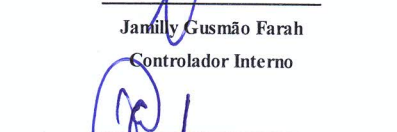
Consoante o disposto na Portaria 33/09 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade parlamentar e na Lei no. 446 de 09 de setembro de 2008 que dispõe sobre a verba indenizatória dos vereadores, e, ainda, conforme análise detalhada da documentação encaminhada pelo Vereador e devida comprovação das despesas mediante apresentação de notas fiscais, recibos e demais documentos elencados na legislação pertinente, nenhuma irregularidade foi encontrada.

Diante do exposto, opino pelo deferimento da solicitação de reembolso ao Vereador.

É o parecer.


Jamilly Gusmão Farah
Controlador Interno


Murilo da Costa Santos
Diretor Geral

Flávio Andrade
1º Secretário


Jamilly Gusmão Farah
Controlador Interno

Julio Ernesto Grammont Machado de Araújo
Presidente

De acordo: Autorizamos o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.

Ao Setor de Finanças e Departamento de Contabilidade para providenciar o pagamento.